



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA GOMES E GONTIJO LTDA, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, tendo como representante da **Secretária Municipal de Educação Cultura e Desporto**, o Sr. **DAMÁZIO DE SOUZA GOMES**, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GOMES E GONTIJO LTDA, inscrito no CNPJ N.84.057.447/0003-59, representada pelo Sr. CLEVER ULISSES GOMES, portador do CPF 224.606912-20, doravante denominada CONTRATADA, firmam este contrato para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 002/2024, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR.**

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo de execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, na forma do disposto no art. 107 da Lei 14.133/2021.

3. DO VALOR

3.1 - Conforme pesquisa de mercado local, preço no valor de bomba, no Posto de Combustível em funcionamento, no Município de Uiramutã/RR, autorizado pela ANP.

4. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

MEMORANDUM



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

- 4.1. O pagamento será efetuado mensalmente de acordo com a execução do objeto da licitação, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;
- 4.2. Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;
- 4.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias corridos após a emissão e encaminhamento de nota fiscal, o não pagamento incidirá em suspensão do fornecimento, até que o pagamento seja regularizado.
- 4.4. O pagamento será efetuado via conta bancária, na conta de preferência da contratada.
- 4.5. Demais condições constantes no Termo de Referência.

5. DAS GARANTIAS.

- 5.1 – Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 2 (duas) horas para substituir o produto que apresentar desconformidade (conforme art. 69 da Lei 8.666/93). Os produtos deverão estar de acordo com o disposto na legislação principalmente em conformidade com as normas da AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO.
- 5.2 - O abastecimento dos veículos se dará nas dependências da contratada por meio de autorização devidamente assinada pelo servidor responsável pelo controle de abastecimento.
- 5.3 - Os postos participantes deverão funcionar continuamente no horário compreendido entre 06h00min e 22h00min, durante todos os dias da semana, inclusive, sábado, domingo e feriado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Fornecer todo o objeto solicitado em conformidade com os prazos determinados, devendo comunicar por escrito a fiscalização do contrato qualquer caso de força maior que justifique o atraso no fornecimento.
- b) Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes a contratação.
- c) Manter durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- d) O combustível fornecido deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no Termo de Referência. A inobservância destas condições destas condições implicará recusa do objeto sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da CONTRATADA inadimplente.
- e) Garantir que todo fornecimento em conformidade com as especificações do objeto.
- f) Emitir notas fiscais correspondentes a cada empenho de despesa e após cada fornecimento, acompanhada de todas as CNDs.
- g) Responsabilizar-se integralmente pela garantia da qualidade do produto fornecido, sob pena das sanções cabíveis, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CONFIDENTIAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

- h) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais deste contrato.
- i) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;

II – À CONTRATANTE;

- a) Deverá fiscalizar a execução do contrato bem como:
- b) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização;
- c) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- d) Expedir e encaminhar para a **CONTRATADA** a solicitação do abastecimento do Veículo, expedido pelo responsável pela SEMECD, contendo descrição do serviço.
- c) Tornar pública a assinatura deste instrumento, através de Diário Oficial.
- d) Efetuar o pagamento do objeto de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

EXERCICIO: 2024

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.3400.2020.0000 – OUTRAS DESPESAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

FONTE DE RECURSOS: FUNDEB 30%

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 155 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL**.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 124 a 136 da Lei 14.133/2021, de acordo com o interesse e a necessidade da SEMECD.

11. DA RESCISÃO.

ENCLOSURE



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 137 a 139, do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato.

13. DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Uiramutã/RR, 20 de março de 2024.



BRs

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

GOMES E GONTIJO LTDA
CLEVER ULISSES GOMES
CPF:224.606.912-20

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024.

PROCESSO nº 002/2024. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR. CNPJ: 30.776.317/0001-85. Contratada: GOMES E GONTIJO LTDA. CNPJ: 84.057.447/0003-59. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR. Valor: R\$ **460.541,32** (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos). Fonte de Recurso: FUNDEB 30%. Data da Assinatura: 20/03/2024.

BRS
BENÍSIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.

CONTINUED